



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

**LEI Nº 1.917/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Promove adequação orçamentaria no âmbito do Município de Altônia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$. 172.673,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais)

O prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Art. 165, § 5º, 167, inciso V da constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Vigente do Município de Altônia Crédito Especial no valor de R\$. 172.673,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais), conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22		
3791/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	830	172.673,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial serão oriundos do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias de maio de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal